Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROJETO

17-292/2022

Abertura:	**14 de junho de 2022 (terça-feira) às 09:34:55 hs**
Interessado:	**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**
Assunto:	**Projeto de Leis Municipais**
Unidade:	**CMOPO - GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Ofício nº 217/GAB/22 Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.
Mensagem nº 2.659/2022.
PROJETO DE LEI Nº 2.859, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60"

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO	CMOPO - Chefia de Gabinete	14/06/2022 09:43:53	14/06/2022 09:46:59
2	CMOPO - Chefia de Gabinete	CMOPO - SLAP	14/06/2022 09:48:22	15/06/2022 10:58:47

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 292	14/06/2022	1	2	332044
2	Projeto de Lei 2859	14/06/2022	41	3	332046
3	Despacho Integrado 1	14/06/2022	1	44	332059
4	Despacho Integrado 2	14/06/2022	1	45	332069

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
17-292/2022

No dia 14 de junho de 2022 às 09:34 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 17-292/2022 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE , referente a Projeto de Leis Municipais (1686) com a finalidade de:

Ofício nº 217/GAB/22 Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022.
Mensagem nº 2.659/2022.
PROJETO DE LEI Nº 2.859, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECONHECER DÍVIDA COM A
EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO
LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 14/06/2022 às 09:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **332044** e o código verificador **B7B2C0FE**.

Referência: Processo nº 17-292/2022. Docto ID: 332044 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.859, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), em favor da empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1642/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332080 e CRC: 2E73D8AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2.659/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2.859, de 13 de junho de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei em reconhecer a dívida em favor da empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-6013, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1642/2022, cópia em anexo.

A dívida em questão originou-se pela realização de serviços médicos sem a formalização do contrato administrativo, durante o período de 07 a 28 de fevereiro de 2022, conforme consta no processo Administrativo nº 1642/2022.

O Conselho Municipal de Saúde após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo para reconhecimento da dívida no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Através da justificativa apresentada pela SEMSAU e do relatório do Conselho, restou constatado que o Município utilizou dos serviços médicos, sem a formalização de contrato administrativo, durante o período apurado, e em razão disso, o Município tem uma dívida para com a empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

ID: 332089 e CRC: 2E73DAAD

De outro norte, conforme demonstrado no presente processo foi necessário o serviço médico, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 332080 e CRC: 2EF3D8AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 217/GAB/22

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.859, de 13 de junho de 2022, que “autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332080 e CRC: 2E73D8AD

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2859**	**13/06/2022**

ID: **331389**
CRC: **3E71C8A1**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **13/06/2022 13:14:36** Finalização: **13/06/2022 13:20:58**

Processo Documento

MD5: **5FD6E0F3188BC68B71137206C60BCBCB**

SHA256: **00A9B6458498988FEC8377A88FB5753E08EA389F3CE2F4372C4BBA63B870A2D2**

Súmula/Objeto:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60"

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	13/06/2022 13:14:36

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 13:14:36

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1	13/06/2022	331405

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	14/06/2022 08:19:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331389 e o CRC 3E71C8A1.

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1642/2022

Abertura: **16 de maio de 2022 (segunda-feira) às 10:21:34 hs**

Interessado: **L S DE AQUINO NETO LTDA**

Assunto: **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA EMPRESA L S DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60, REFERENTE AS HORAS PRESTADAS NO HOSPITAL LAURA MARIA C. BRAGA.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	16/05/2022 10:26:41	07/06/2022 10:18:55
2	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	07/06/2022 10:38:42	07/06/2022 11:13:26
3	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	07/06/2022 11:15:43	09/06/2022 10:38:46
4	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	09/06/2022 11:34:16	10/06/2022 08:38:46
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	10/06/2022 09:24:39	13/06/2022 10:37:04
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	13/06/2022 11:11:04	13/06/2022 12:49:26

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1642	16/05/2022	1	2	310933
2	Requerimento 01	16/05/2022	2	3	310935
3	Despacho Integrado 1	16/05/2022	1	5	310942
4	Justificativa TÉCNICA - LS DE AQUINO	07/06/2022	2	6	326955
5	Folha De Ponto LS DE AQUINO	07/06/2022	2	8	326963
6	Escala LS DE AQUINO	07/06/2022	2	10	326975
7	Tabela DE HORAS - LS DE AQUINO	07/06/2022	2	12	326979
8	Despacho Integrado 2	07/06/2022	1	14	326987
9	Despacho Integrado 3	07/06/2022	1	15	327105
10	Termo de Averiguação 377	09/06/2022	2	16	329075
11	Despacho Integrado 4	09/06/2022	1	18	329131
12	Declaração 75	10/06/2022	2	19	329826
13	Despacho Integrado 5	10/06/2022	1	21	329858
14	Parecer Controle Interno 226	13/06/2022	2	22	331032
15	Despacho Integrado 6	13/06/2022	1	24	331077
16	Parecer 330	13/06/2022	5	25	331355
17	Projeto de Lei 2859	13/06/2022	5	30	331389

ID: 332006 e CRC: 24ED7A1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1642/2022

No dia 16 de maio de 2022 às 10:21 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1642/2022 o presente processo, através de L S DE AQUINO NETO LTDA, referente a RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119) com a finalidade de:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA EMPRESA L S DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60, REFERENTE AS HORAS PRESTADAS NO HOSPITAL LAURA MARIA C. BRAGA.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2022 às 10:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **310933** e o código verificador **FB34CAC9**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 310933 v1

REQUERIMENTO

L S DE AQUINO NETO LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, devidamente registrada sob CNPJ° 41.114.537/0001-60, sediada na R DOM PEDRO I, Nº 2431, centro, no município de Mirante da Serra - RO, representada pelo Sr. Lauro Sobreira de Aquino Neto, portador da Cédula de Identidade RG 966824 SESDEC/RO e inscrito no CPF 92142494234, vem através deste instrumento solicitar o pagamento das prestações de serviços realizadas no Hospital Laura Maria C. Braga, conforme descrito abaixo, totalizando a quantidade de 48 horas para recebimento.

DR. LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO	
07/02/2022	- 24 Horas
14/02/2022	- 12 Horas
28/02/2022	- 12 Horas
Total	**- 48 Horas**

Sem mais,

Ouro Preto do Oeste. 16/05/2022

Lauro Sobreira de A. Neto
Médico
CRM-RO 5012

Lauro Sobreira de Aquino Neto

RG 966824 SESDEC/RO

L S DE AQUINO NETO LTDA

CNPJ° 41.114.537/0001-60

Scanned with CamScanner

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Requerimento	**01**	**16/05/2022**

ID: **310935**
CRC: **766A797D**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **16/05/2022 10:24:42** Finalização: **16/05/2022 10:26:01**

Processo

Documento

MD5: **2722DE20B2231CFB3E49B35A1C292356**

SHA256: **1843ED3B55CDAD38A46D9360CFBB607792AD53C45F8D3811D84E747F5A265771**

Súmula/Objeto:

REQUERIMENTO DA EMPRESA

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	16/05/2022 10:24:42

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	16/05/2022 10:24:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sidonio Jose da Silva	Assessor Especial da SEMSAU	16/05/2022 13:28:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 310935 e o CRC 766A797D.

ID: 310935 e CRC: 766A797D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1642/2022

Data/Hora: **16/05/2022 10:26:41**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA (116)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR INFORMAÇÕES, CONFORME ABAIXO, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA L S DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60.

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA (INDIVIDUAL PARA CADA EMPRESA);

2. FOLHA DE PONTO ABONADA PELO CHEFE IMEDIATO DA UNIDADE HOSPITALAR;

3. ANEXAR ESCALA E RELAÇÃO INDIVIDUAL DO TOTAL DE HORAS REALIZADAS, REFERENTE AO PERÍODO SOLICITADO NO REQUERIMENTO (ID 310935).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2022 às 10:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **310942** e o código verificador **82EA6B50**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 310942 v1

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA CARVALHO BRAGA

AOS:

SENHOR ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU SIDONIO JOSE DA SILVA.
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE FONGARO.

OURO PRETO DO OESTE - RO 06/06/2022.

JUSTIFICATIVA TECNICA.

Venho através desta, informar que devido a esse período de pandemia da Covid19 que assolou nosso país e o mundo, a urgente necessidade de termos profissionais médicos para o atendimento e enfrentamento a esse período assolador a nossa saúde publica, ao não comparecimento necessário ao chamamento publico de empresas medicas para suprir toda nossa demanda de profissionais médicos diário para completarmos a escala medica para o devido e adequado atendimento aos nossos munícipes, suprindo a nossa demanda de pequena e media complexidade e realizando ate atendimentos em leitos de "sala vermelha"(semi-uti) que foram realizados em nosso pronto socorro e no setor covid ate a devida referencia à um serviço de alta complexidade em nosso Estado e ate mesmo fora do Estado.

Pelo supracitado, tivemos que solicitar no período especificado em anexo que a empresa LS DE AQUINO NETO LTDA , sob o CNPJ 41.114.537/0001-60 realizasse os referidos plantões em nosso Hospital, para que pudéssemos atender todos os pacientes que aqui deram entrada nesse período.

E pela empresa ter prestado os devidos plantões, solicitamos a SESAU que realize o pagamento aos plantões realizados nas datas especificadas conforme escalas e demais documentos que foi provado a realização dos plantões em questão.

Com votos de estima e apreço e contando com vossa compreensão para que seja deferido o pedido acima.

Dr. Davi T. Siqueira.
Diretor Técnico HM LMCB
CRM-RO 2694

ID: 3[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**TÉCNICA - LS DE AQUINO**	**07/06/2022**

ID: **326955**
CRC: **D955AFEB**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **07/06/2022 10:29:23** Finalização: **07/06/2022 10:30:55**

Processo

Documento

MD5: **59C7B7376A0EB8D48DD4C0A9B8A5A6BA**

SHA256: **D6D7A102DC51302E1CE8E0EB7B59A935BBA0D143CF60E5B0CE8CF1A78B91C2E1**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - LS DE AQUINO

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	07/06/2022 10:29:23

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	07/06/2022 10:29:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 326955 e o CRC D955AFEB.

ID: 326955 e CRC: D955AFEB

Função: CLINICO GERAL			LAURO SOBREIRA DE A. NETO	HOSPITAL MUNICIPAL	Mês: FEVEREIRO	Ano: 2022
Dia	Dia da Semana	Horário	Assinatura do Responsável	Horário	Horas trabalhadas	
1	Terça					
2	Quarta					
3	Quinta					
4	Sexta					
5	Sábado					
6	Domingo					
7	Segunda	07:00	[illegible]		24Hrs	
8	Terça		[illegible]	07:00		
9	Quarta					
10	Quinta					
11	Sexta					
12	Sábado					
13	Domingo					
14	Segunda	07:00	[illegible]	19:00	12Hrs	
15	Terça					
16	Quarta					
17	Quinta					
18	Sexta					
19	Sábado					
20	Domingo					
21	Segunda					
22	Terça					
23	Quarta					
24	Quinta					
25	Sexta					
26	Sábado					
27	Domingo					
28	Segunda	07:00	[illegible]	19:00	12Hrs	
					TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	
					48Hrs	

Eliana Fongaro
Diretor Geral do Hosp. Municipal
Port. 13.923 de 11/08/21

Scanned with CamScanner

ID: 338006 e CRC: 2[illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Folha De Ponto	**LS DE AQUINO**	**07/06/2022**

ID: **326963**
CRC: **7CC1BC8D**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **07/06/2022 10:32:12** Finalização: **07/06/2022 10:33:42**

Processo

Documento

MD5: **12C0D69F7D8776BDD50E79A85B7D820C**

SHA256: **38A72A69AB8BE5E7C0C1A782C55C8A6F155356B0B125E6755AFEF1FE5797D36F**

Súmula/Objeto:

FOLHA DE PONTO - LS DE AQUINO

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	07/06/2022 10:32:12

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	07/06/2022 10:32:12

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 326963 e o CRC 7CC1BC8D.

ID: 326963 e CRC: 7CC1BC8D

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

HOSPITAL MUNICIPAL Dra LAURA MARIA C. BRAGA

ESCALA DE FEVEREIRO 2022 MÉDICOS PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
DIRETORA CLINICA: **DRA RAYELE** **DIRETOR TECNICO:** **DR DAVI**	**PLANTOES SOBRE AVISO** **VIAGEM:** **1 PLANTAO DR CARLOS** **1 PLANTAO DRA RAYELE**	**01** DRA ESTER 24h DRA SAMANDRA 24H DRA GIOVANA 24H DR RHUAN 12HD	**02** DR RHUAN 12HD DRA SAMANDRA12HD DRA TALITA 12HD Dr. JHONNATHAN 12HN DRA MARCELA 12HN DRA FERNANDA 12HN DR AFONSO 24H	**03** Dra GIOVANA 12HD DR AFONSO12HD DRA TALITA 12HD DRA SAMANDRA 24H DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN	**04** DR WAGNER 12HD DRA TALITA 12HD DRA OLIVIA 24H DRA SOLANGE 24H DR ANTONIMAR 24H	**05** DRA OLIVIA 24H DR. GABRIEL 24H DR SOLANGE 24H DRA MARCELA 24H **Visita: Plantonistas**
06 DRA SOLANGE 24H DR DOUGLAS 24H DR WAGNER 24H DR CARLOS SIMON 12HD **Visita: plantonistas**	**07** DR LAURO 24H DR WAGNER 24H DR RHUAN 12HD DR DOUGLAS 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	**08** DRA ESTER 24h DR WAGNER 12HD Dra GIOVANA 24H DR GUSTAVO 12HN DR RHUAN 12HD	**09** DR RHUAN 12HD Dra GIOVANA 6h Dr. JHONNATHAN 12HN DRA MARCELA 12HN DRA FERNANDA 24H DR AFONSO 24H	**10** Dra GIOVANA 12HD DR AFONSO12HD DRA SAMANDRA 24H DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN	**11** DR WAGNER 24H DRA OLIVIA 24H DRA SOLANGE 24H DR ANTONIMAR 24H	**12** DRA SOLANGE 24H DRA MARCELA 24H DRA OLIVIA 24H DR. GABRIEL 24H **Visita: Plantonistas**
13 DR GABRIEL 24H DRA SOLANGE 24H DR CARLOS SIMON 12HD DR WAGNER 12HN DR DOUGLAS 24H **Visita: plantonistas**	**14** DR LAURO 12hD DRA OLIVIA 12HN DR WAGNER 24H DR DOUGLAS 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	**15** DRA ESTERR 24h DR WAGNER 12HD Dra GIOVANA 24H	**16** DRA SAMANDRA12HD DRA TALITA 12HD Dr. JHONNATHAN 12HN DRA MARCELA 12HN DRA FERNANDA 12HN DR AFONSO 24H	**17** Dra GIOVANA 12HD DR AFONSO 12HD DRA TALITA 12HD DRA SAMANDRA 24H DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN	**18** DRA TALITA 12HD DRA ESTER 24H DRA OLIVIA 12HN DRA SOLANGE 24H DR ANTONIMAR 24H	**19** Dra RAYELE 24H DRA MARCELA 24H DRA OLIVIA 24H DR. GABRIEL 24H **Visita: Plantonistas**
20 DR GABRIEL 24H DR DOUGLAS 24H DR WAGNER 12HN DRA SOLANGE 24h DR CARLOS SIMON 12HD **Visita: plantonistas**	**21** DRA ESTER 12hD DRA OLIVIA 12HN DR WAGNER 24H DR DOUGLAS 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	**22** DRA ESTER 24h DR WAGNER 12HD DR GUSTAVO 12HN DRA SAMANDRA 24H	**23** DRA SAMANDRA12HD DRA TALITA 12HD Dr. JHONNATHAN 12HN DRA MARCELA 12HN DRA FERNANDA 12HN DR AFONSO 24H	**24** DR GUSTAVO 12HD DR AFONSO12HD DRA TALITA 12HD DRA SAMANDRA 24H DRA FERNANDA 12HN DRA MARCELA 12HN	**25** DRA TALITA 24H DR WAGNER 12HD DRA SOLANGE 24H DR ANTONIMAR 24H	**26** DRA SOLANGE 24H DR. GABRIEL 24H DRA MARCELA 24H DRA FERNANDA 24H **Visita: Plantonistas**
27 DR GABRIEL 24H DR WAGNER 12HN DR DOUGLAS 24H DRA SOLANGE 24H DR CARLOS SIMON 12HD Visita: plantonistas	**28** DR LAURO 12hD DRA OLIVIA 12HN DR WAGNER 24H DR DOUGLAS 12HD Dra FERNANDA 12HN DRA RAYELE 12hN	**USG:** **DR DAVI** **(Segunda/Terça/ Sexta)** **AMBULATRIO PRESIDIO:** **DR DAVI**	**VISITA ENFERMARIA:** **SEGUNDA A SEXTA** **DR PERLY**	**AUTORIZADOR** **DE AIH:** **DR DAVI** **DRA RAYELE**	**VISITA PEDIATRIA:** **DRA GIOVANA**	**PSIQUIATRIA:** **DR DINIS** **(Segunda/Terça/Quarta)**

Dr. Davi T. Siqueira
Diretor Técnico HMOPC
Portaria 1055/2014
CRM/RO-2694

ID: 338005 e CRC: 8[illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Escala	**LS DE AQUINO**	**07/06/2022**

ID: **326975**
CRC: **8D55BEB9**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **07/06/2022 10:34:30** Finalização: **07/06/2022 10:36:28**

Processo

Documento

MD5: **537EC0FD20E019C4308E207EC02A1F44**

SHA256: **5C8E6D4BEC6008237601E9B32BED8FF1AF8EBC3CDE89DD79A6D23811DDDA37A0**

Súmula/Objeto:

ESCALA - LS DE AQUINO

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	07/06/2022 10:34:30

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	07/06/2022 10:34:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 326975 e o CRC 8D55BEB9.

ID: 326975 e CRC: 8D55BEB9

LAURO S. A. NETO	
07/02/2022	24h
14/02/2022	12h
28/02/2022	12h
Total	**48H**

ID: 3[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	**DE HORAS - LS DE AQUINO**	**07/06/2022**

ID: **326979**
CRC: **1F38542C**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Samara Rodrigues dos Reis**
Criação: **07/06/2022 10:36:36** Finalização: **07/06/2022 10:37:46**

Processo

Documento

MD5: **5437AC9855169C016337610801EF1359**

SHA256: **15A129F756834B64D22036FCE9E42DB00B86A960B3C9517B982CCDA01C82DD08**

Súmula/Objeto:

TABELA DE HORAS - LS DE AQUINO

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	07/06/2022 10:36:36

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	07/06/2022 10:36:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 326979 e o CRC 1F38542C.

ID: 326979 e CRC: 1F38542C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1642/2022

Data/Hora: **07/06/2022 10:38:42**
Origem: **HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA (116)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA, FOLHA DE PONTO, ESCALA E TABELA DE HORAS, REFERENTES AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rodrigues dos Reis**, **Semsau / Hospital Municipal** , em 07/06/2022 às 10:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **326987** e o código verificador **AC162EA1**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 326987 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1642/2022

Data/Hora: **07/06/2022 11:15:43**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE (27)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 07/06/2022 às 11:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **327105** e o código verificador **12F1FFF3**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 327105 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - OURO PRETO DO OESTE/RO
Avenida Daniel Comboni Centro de Saúde Ouro Preto

TERMO DE AVERIGUAÇÃO

A comissão de Fiscalização Recebimentos nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde através da Portaria nº 001/CMS de 12/03/2018, tem como membros os Conselheiros Titulares; Adauton Ricardo Costa, Marina Maria da Silva, João José Pessoa e Raimunda Cordeiro de Andrade, e Suplentes, Tendo conhecimento dos Decretos nº 5924, de 11/07/2010 e nº 7041 de 28/01/2009 e suas alterações, vendo a necessidade que trata o processo**, 1642/2022,** após análise documental realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento deste Conselho.

Com base nas informações prestadas pela unidade hospitalar comprovando a prestação dos serviços da Empresa **LS DE AQUINO NETO LTDA** sem a efetivação do contrato, segue processo para dar prosseguimento no intuito do reconhecimento da dívida.

REQUERIMENTO, ID 310935;
JUSTIFICATIVA, ID 316955;
ESCALA DE PLANTÃO PRONTO SOCORRO, ID 326975;
REGISTRO DE PONTO, ID 326963;
TABELA DE HORAS, ID 326979.

Ouro Preto do Oeste, 09 de junho de 2022

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Marina Maria da Silva**, **Represente do SINDSAÚDE**, em 09/06/2022 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **João José Pessoa**, **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, em 09/06/2022 às 11:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Adauton Ricardo Costa**, **MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/06/2022 às 11:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329075** e o código verificador **312DB392**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 329075 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1642/2022

Data/Hora: **09/06/2022 11:34:16**
Origem: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE (27)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

APÓS ANALISE DOCUMENTAL E EMISSÃO DO TERMO DE AVERIGUAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUE PROCESSO PARA PROSSEGUIMENTO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Marina Maria da Silva**, **Represente do SINDSAÚDE**, em 09/06/2022 às 11:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329131** e o código verificador **2EC35151**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 329131 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Ouro Preto do Oeste-RO, 10 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Eu, Sidônio José da Silva, declaro para os devidos fins, que a empresa **L S DE AQUINO NETO LTDA** - CNPJ: **41.114.537/0001-60** prestou seus serviços no Hospital Laura Maria C. Braga, conforme estabelece o Termo de Averiguação 377 de 09/06/2022 (ID 329075) e informação da Unidade Hospitalar.

O valor da hora trabalhada por empresas contratadas para prestação de serviços médicos na área de clínico geral obteve um mudança a partir da data 15 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei nº 2952/2022, logo o valor que entrou em vigor é de R$ 115,00. Contudo, a Lei anterior estabelecia que o valor da hora era de R$ 95,00.

Sendo assim, como a empresa prestou seus serviços em fevereiro (2022) nos dias 07 e 14, o valor da hora para realização de pagamento será de R$ 95,00 reais. No entanto, a realização do plantão de 24h no dia 28 de fevereiro de 2022, o valor da hora será de R$ 115,00. Desta forma, totalizando R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) referente a 48 horas trabalhadas.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, *"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."* (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 10/06/2022 às 10:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329826** e o código verificador **6BBDD5A3**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 329826 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1642/2022

Data/Hora: **10/06/2022 09:24:39**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE, E POSTERIOR ENCAMINHAR PARA PROCURADORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECER E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/06/2022 às 09:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329858** e o código verificador **1DB11E6B**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 329858 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 226/CSCI/2022

Versa o Processo n. 1642/SEMSAU/2022, sobre análise de reconhecimento de dívida decorrente de serviços prestados pela empresa: **L S DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60,** ao Município de Ouro Preto do Oeste-RO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse sentido, vale ressaltar que a NOTA TÉCNICA Nº 972/2019/CGUNE/CRG, dispõe que nos casos de assunção de despesa sem cobertura contratual (ou reconhecimento de dívida decorrente de contrato verbal) [...].

Deverá ser feita a apuração da responsabilidade de quem tenha dado causa a assunção da despesa sem cobertura contratual conforme se verá a seguir:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2009 O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: A DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DEVERÁ SER OBJETO DE RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE DER CAUSA. INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO. DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL. CONTRATO NULO. CONTRATO VERBAL. RECONHECIMENTO. RESPONSABILIDADE. REFERÊNCIA: arts. 59, parágrafo único, 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993; Art. 63, Lei nº 4.320, de 1964; Acórdão TCU 375/1999-Segunda Câmara. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI. [...].

No entanto, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, não se retira a obrigação da Administração Pública o dever de indenizar o contratado independentemente da existência de contrato ou contrato nulo, conforme abaixo transcrito:

> Lei Federal nº 8.666/93...
>
> Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
>
> Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Desta forma, verifica-se nos autos do processo em epígrafe que houve a efetiva prestação dos serviços, conforme demonstrado nas folhas de ponto devidamente certificada por ELIANE FONGARO Diretora Geral do Hospital Municipal, (ID 326963), a Escala dos Médicos referente ao período Assinada por Dr. DAVI T. SIQUEIRA, Diretor Técnico HMOPO (ID 326975) Conselho

Municipal de Saúde (ID 329075) e Declaração do Assessor Especial (Secretário) da SEMSAU o Servidor SIDÔNIO JOSE DA SILVA (ID (ID 329826)

Sendo assim, fundamentado na declaração emitida pelo Assessor Especial e demais documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços pela empresa, esta CSCI opina favoravelmente pelo reconhecimento da dívida.

Recomendando ao gestor a abertura de procedimento para apuração da responsabilidade do agente que deu causa, nos termos do artigo 59 da Lei 8.666/1993.

Ante o exposto, encaminhamos o processo nº 1642/SEMSAU/2022, para Emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica, conforme solicitado no despacho de (ID 329858) uma vez que mesmo sem a existência do contrato escrito, restou demonstrado a existência da prestação dos serviços pela empresa **L S DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60,** resultando no vínculo jurídico entre as partes, gerando obrigações e direitos.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de junho de 2022

Eliabe Leone de Souza

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 13/06/2022 às 11:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **331032** e o código verificador **C3BE8ED9**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 331032 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-1642/2022

Data/Hora: **13/06/2022 11:11:04**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo nº 1642/SEMSAU/2022 com o Parecer nº 226/CSCI/2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 13/06/2022 às 11:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **331077** e o código verificador **2459B207**.

Referência: Processo nº 1-1642/2022. Docto ID: 331077 v1

PARECER JURÍDICO Nº330/2022
AUTOS Nº 1642/2022
INTERESSADO: L. S. DE AQUINO NETO LTDA.
DATA: 13.06.2022

Trata o presente, de análise a respeito da prestação de serviços médicos por parte da empresa L. S. de Aquino Neto Ltda. - CNPJ: 41.114.537/0001-60, no período de 07 a 28 de fevereiro de 2022, totalizando 48 horas, sem cobertura contratual.

A justificativa apresentada para a contratação direta sem a observância dos procedimentos legais, foi fundamentada na situação gerada pela pandemia do COVID 19.

Foi realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, procedimento que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviços médicos, nos termos da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, Edital nº 03/2021.

No entanto, a presente despesa não foi com base nesse procedimento.

Como houve a prestação de serviços sem a contraprestação, conforme requerido, após a análise pelo Conselho Municipal de Saúde e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI), atestando sobre a existência da despesa a ser reconhecida, é encaminhada para a Procuradoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico. Não houve a comprovação de doze horas.

De acordo com o parecer da CSCI, não há oposição para o reconhecimento.

Dentre as possibilidades da contratação de profissionais da área médica para a prestação de serviços, afora as possibilidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, em alguns casos o Administrador não promove o procedimento licitatório, preferindo contratar diretamente com o particular, efetuando gastos sem a licitação e sem a devida cobertura contratual. Este risco muitas vezes é absorvido pela própria Administração que, para não se locupletar à custa do particular, se o serviço foi prestado, pode proceder ao pagamento por indenização, mesmo a contratação sendo nula.

No Direito Brasileiro existe solução específica no caso de contratações defeituosas. O legislador brasileiro efetivou opção clara pelas soluções compatíveis com um Estado Democrático de Direito. Além de todas as determinações atinentes à responsabilização civil do estado, consagrou-se a disciplina específica do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93 para contratação administrativa inválida:

> ***Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.***

ID: 331005 e CRC: 3553D158

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (grifamos)

Daí se segue que a invalidação, por nulidade absoluta, de qualquer ajuste de vontade entre a Administração e particular gerará efeitos retroativos, mas isso não significaria o puro e simples desfazimento de atos. Será imperioso produzir à compensação patrimonial para o particular, sendo-lhe garantido o direito de haver tudo aquilo que pelo ajuste lhe fora assegurado e, ainda mais, a indenização por todos os prejuízos que houver sofrido.

Consubstanciando o exposto, a jurisprudência é pacífica.

Nesse sentido, o STJ já avaliara a questão, em cuja ementa constou o seguinte entendimento:

(....)
4 – Demonstrada a efetiva realização do objeto contratado não pode a Administração, ao argumento de eventual irregularidade no estabelecimento do ajuste, furtar-se, na espécie, ao adimplemento de sua obrigação pecuniária com o particular.
5 - As mesmas moralidade e legalidade que devem permear os atos públicos, inclusive as contratações, devem, também, vedar o enriquecimento ilícito e o locupletamento de qualquer das partes, aí se inserindo a própria Administração Pública.
(STJ, REsp nº 468.19/SP, rel. Min. José Delgado, decisão unânime da primeira Turma, publicada em 12.05.2003)

Há outros julgados do STJ que adotaram orientação similar:

O ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face do contrato administrativo declarado nulo porque inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida, qual seja, o pagamento correspondente ao benefício (STJ REsp nº 753.039/PR, 1ª T., rel. Min. Fux, DJ de 03.09.2007).

...Segundo jurisprudência pacífica desta Corte, ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (...) (AgRg no Ag 1056922/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/02/2009, DJe 11/03/2009).

O Tribunal de Contas da União:

ID: 331005 e CRC: 35C3D158

(...) 2. Conforme já abordado nos parágrafos 18.3 e 18.8 da presente instrução, para honrar o pagamento dos serviços efetivamente prestados o INSS adotou procedimento de reconhecimento de dívida, previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, tendo sido também instaurado o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa. (GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO - TC 001.834/2002-3, Ministro Valmir Campelo).

Desta forma, podemos concluir que a jurisprudência dá conotação de regularidade nos casos de reconhecimento de dívida, desde que se atente ao correto procedimento e a devida apuração de responsabilidade, sempre objetivando a evitar o enriquecimento ilícito e a prática administrativa eivada de vícios.

Nesse sentido, a doutrina do mestre Hely Lopes Meirelles:

"Todavia mesmo no caso de contrato nulo ou de inexistência de contrato pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados para a Administração ou dos fornecimentos a ela feitos, não com fundamento em obrigação contratual, ausente na espécie, mas, sim, no dever moral de indenizar o benefício auferido pelo Estado, que não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento."

Portanto, trata-se de dever da Administração Pública indenizar o particular se aquela foi beneficiária do serviço, sob pena de estarmos diante de um caso de enriquecimento sem causa por parte do Poder Público.

No âmbito do Município, inexiste norma regulamentadora para o reconhecimento de dívida, razão pelo qual, não há um procedimento previamente estabelecido para a análise de controle.

Para a instrução do feito, o processo de reconhecimento de dívida deverá ser instruído com o requerimento efetuado pelo prestador do serviço onde solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço; a declaração do prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra judicializado; os mesmos documentos correspondentes à habilitação caso houvesse a licitação, dispensa ou inexigibilidade; a justificativa da autoridade competente da unidade, contendo os motivos que levaram à contratação sem observar o prévio procedimento licitatório ou o de contratação direta; a comprovação de que os serviços foram prestados (documentos que comprovam a liquidação da despesa); justificativa do valor; a declaração de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida e por fim, o termo de reconhecimento de dívida, além de outros que o setor contábil ou de controle exigir.

O parecer jurídico, excluídas as questões técnicas e de conveniência, é emitido no sentido de que é possível o reconhecimento desde que comprovado a efetiva realização dos serviços, a inexistência de judicialização, a apresentação dos documentos exigidos na habilitação, a declaração do ordenador que justifiquem os

ID: 332005 e CRC: 35FCD158

motivos da contratação nas condições em que foram feitas e do valor, a inexistência de pagamentos de parcelas que correspondam ao objeto do reconhecimento.

Outro evento de natureza obrigatória, é a apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Assim, conforme solicitado, a matéria deverá ser levada à apreciação do Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município

ID: 332005 e CRC: 3557D158

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**330**	**13/06/2022**

ID: **331355**
CRC: **355CBF53**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Nelson Tacaaqui Sakamoto**
Criação: **13/06/2022 12:59:40** Finalização: **13/06/2022 13:01:31**

Processo | Documento

MD5: **34AF8154EFF88659F6A4680221259590**

SHA256: **0DB8E0996510ABB63DD8A33DB6BC3C731EDE58E0ACC513FC9C76FB0DB1B2C6EE**

Súmula/Objeto:

Parecer 330

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	13/06/2022 12:59:40

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 12:59:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Nelson Tacaaqui Sakamoto	Procurador	13/06/2022 13:01:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331355 e o CRC 355CBF53.

ID: 331355 e CRC: 355CBF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.859, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), em favor da empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1642/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 331000 e CRC: 3EF7D8A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 2.659/2022

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2.859, de 13 de junho de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei em reconhecer a dívida em favor da empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-6013, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1642/2022, cópia em anexo.

A dívida em questão originou-se pela realização de serviços médicos sem a formalização do contrato administrativo, durante o período de 07 a 28 de fevereiro de 2022, conforme consta no processo Administrativo nº 1642/2022.

O Conselho Municipal de Saúde após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pelo requerente, emitiu relatório conclusivo para reconhecimento da dívida no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

Através da justificativa apresentada pela SEMSAU e do relatório do Conselho, restou constatado que o Município utilizou dos serviços médicos, sem a formalização de contrato administrativo, durante o período apurado, e em razão disso, o Município tem uma dívida para com a empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

ID: 331[illegible] e CRC: 3[illegible]

De outro norte, conforme demonstrado no presente processo foi necessário o serviço médico, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 331[illegible] e CRC: 3[illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 217/GAB/22

Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.859, de 13 de junho de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa L. S. de Aquino Neto Ltda - CNPJ: 41.114.537/0001-60", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 332000 e CRC: 3EF7D8AD

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2859**	**13/06/2022**

ID: **331389**
CRC: **3E71C8A1**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **13/06/2022 13:14:36** Finalização: **13/06/2022 13:20:58**

Processo Documento

MD5: **5FD6E0F3188BC68B71137206C60BCBCB**

SHA256: **00A9B6458498988FEC8377A88FB5753E08EA389F3CE2F4372C4BBA63B870A2D2**

Súmula/Objeto:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60”

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	13/06/2022 13:14:36

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 13:14:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331389 e o CRC 3E71C8A1.

ID: 331389 e CRC: 3E71C8A1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1**	**13/06/2022**

ID: **331405**
CRC: **34D771FA**
Processo: **1-1642/2022**
Usuário: **Leila Giane Cardozo**
Criação: **13/06/2022 13:23:35** Finalização: **13/06/2022 13:24:23**

Processo | Documento

MD5: **DB7F007DEC9F41AC3AC7024110569962**

SHA256: **AF090B67B8B0D78DB453AF3C1051CE96722A3FB5D7065C6B5AEACB7BA61C2AF2**

Súmula/Objeto:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA L. S. DE AQUINO NETO LTDA - CNPJ: 41.114.537/0001-60"

INTERESSADOS

L S DE AQUINO NETO LTDA	Ouro Preto do Oeste	RO	13/06/2022 13:23:35

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	13/06/2022 13:23:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2859	13/06/2022	331389

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 331405 e o CRC 34D771FA.

ID: 332046 e CRC: 2FF3DA1D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2859**	**14/06/2022**

ID: **332046**
CRC: **2FF3DA1D**
Processo: **17-292/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **14/06/2022 09:38:24** Finalização: **14/06/2022 09:43:10**

Processo

Documento

MD5: **683218CBBE1A9E48BBEA2A30608D95B7**

SHA256: **C66B2D0FB36624D171A4CC91D125C82C1503F6A8A90F50369FB73815D08FF74F**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2859/22 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	14/06/2022 09:38:24

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	14/06/2022 09:38:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	14/06/2022 09:43:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 332046 e o CRC 2FF3DA1D.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

17-292/2022

Data/Hora: **14/06/2022 09:43:53**
Origem: **CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO (358)**
Destino: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 2859/22 PARA CONHECIMENTO DA PRESIDENTER E DEMAIS CVEREADORES.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 14/06/2022 às 09:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **332059** e o código verificador **78AAE01E**.

Referência: Processo nº 17-292/2022. Docto ID: 332059 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

17-292/2022

Data/Hora: **14/06/2022 09:48:22**
Origem: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Destino: **CMOPO - SLAP (313)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PROJETO DE LEI Nº 2859/22 PARA CONHECIMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS**, **Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 14/06/2022 às 09:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **332069** e o código verificador **2BCF644F**.

Referência: Processo nº 17-292/2022. Docto ID: 332069 v1